



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Decreto nº. 03A/98
de 23 de março de 1998

DESDOBRA O LOTE URBANO Nº. 08 DA QUADRA Nº. 171 COM ÁREA DE 1.000 M2 EM DUAS PARTES IGUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

EDMUNDO AFONSO BRACHT, Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1. - Fica desdobrado o Lote Urbano nº. 08 da Quadra nº. 171, com área remanescente de 1.000,00 metros quadrados em duas partes iguais de 500,00 m2, cada uma, passando a ter a seguinte confrontação:

LOTE URBANO Nº.08-A, COM ÁREA DE 500,00M2.:

Ao Nordeste: - Com os lotes urbanos nºs. 07 e 09, por linha Seca de 40,00m;
Ao Noroeste: - Com a Rua Gramado, numa extensão de 12,50m;
Ao Sudeste: - Com o Lote Urbano nº. 06, por linha seca de 12,50m;
Ao Sudoeste: - Com parte do mesmo Lote Urbano nº. 08-B, por linha seca de 40,00m.


LOTE URBANO Nº. 08-B, COM ÁREA DE 500 M2.:

Ao Nordeste: - Com parte do mesmo lote urbano nº. 08-A, por linha seca de 40,00m;
Ao Noroeste: - Com a Rua Gramado, numa extensão de 12,50m;
Ao Sudeste: - Com o lote urbano nº.06, por linha seca de 12,50m;
Ao Sudoeste: - Com o Lote Urbano nº. 10, por linha seca de 40,00m.


Art. 2. - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de março de 1998.


EDMUNDO AFONSO BRACHT
Prefeito Municipal


PEDRO ISAIAS
Secret.de Adminis. e Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado n/data Bandeirante, 23 - Março - 1998.


PEDRO ISAIAS
Secret. de Administ. e Fazenda

NM

Q-171

LOTE Nº 09

LOTE Nº 07

- 25.00 -

20.00

20.00

40.00

12.50

12.50

P/LOTE Nº 08 C/ 500.00 m²

40.00

12.50

12.50

P/LOTE Nº 08 C/ 500.00 m²

40.00

LOTE Nº 06

RUA GRAMADO

25.00

25.00

LOTE Nº 10

- 25.00 -

RUA QUERINO SCARAVONATTI

DESDOBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº 08
QUADRA Nº 171 MUNICIPIO BANDEIRANTES

prop.

Nelsa da Silva

esc.

1/500

data.

MAR/98

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATADO

02 NOME PROFISSIONAL: **JOSIR BORGES**

03 TÍTULO PROFISSIONAL: **ENGº AGRIMENSOR**

04 Nº REG NO CREA - SC: **25.468-8**

05 ENDEREÇO PROFISSIONAL: **RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ-1468**

06 ALT ENI: **06**

07 BAIRRO: **CENTRO**

08 MUNICÍPIO: **SMOESTE**

09 CEP: **89900-000**

10 UF: **SC**

11 TELEFONE: **049-822-1208**

12 VÍNCULO: **3**

13 EMPRESA CONTRATADA: **SMOESTE**

14 REGISTRO: **15**

CONTRATANTE

16 NOME CONTRATANTE: **NELSA DA SILVA**

17 CPF OU CGC: **017.930.139-00**

18 ENDEREÇO: **RUA GRAMADO**

19 BAIRRO: **CENTRO**

20 MUNICÍPIO: **BANDEIRANTE**

21 CEP: **89901-000**

22 UF: **SC**

23 TELEFONE: **XXXXX**

DESCRIÇÃO

24 RESUMO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTO, ETC.

- **Desdobramento do lote urbano nº. 08, da quadra nº. 171, com a área de 1.000,00m², município de bandeirante.**

- **Honorários pagos avista.**

25 PRAZO PREVISTO OBRA/SERVIÇO: INÍCIO: **30/03/98** FIM: **15.04.98**

26 VALOR DA OBRA/SERVIÇO: **70,00**

27 VALOR DOS HONORÁRIOS: **50,00**

28 NOME DO PROPRIETÁRIO: **NELSA DA SILVA**

29 CPF OU CGC: **017.930.139-00**

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO

30 ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO: **RUA GRAMADO**

31 BAIRRO: **CENTRO**

32 MUNICÍPIO: **BANDEIRANTE**

33 CEP: **89901-000**

34 UF: **SC**

35 TELEFONE: **XXXXX**

OBJETO	CLASSIFICAÇÃO NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.	45 PARTICIPAÇÃO TÉCNICA	36	37	38	39	40	41	42	43	44
20 A0201	1	1.000,00	14	1 - Co-Autoria	3	14							
23 A0804	1	1.000,00	14	2 - Co-Responsável	3	14							

46 TIPO DE ART:

1 - Substituição de Profissional

2 - Complementação

3 - Substituição de ART

4 - Equipe

47 REGULARIZAÇÃO: **4**

48 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO: **Desdobramento do lote urbano nº. 01, da quadra nº. 171**

Local e Data: **Smoeste, em 22/03/98**

Este documento anota perante o CREA/SC, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6496/77)

49 Assinatura Profissional: *[Assinatura]*

50 Assinatura Contratante: *Nelsa da Silva*

51 VENCIMENTO: **10.04.98**

52 VALOR TAXA A PAGAR: **14,50**

53 ENTIDADE DE CLASSE: **ASSENAR**

RESOLUÇÃO 307/86 - CONFEA - ART, 3º - Nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica.

Art. 9º - A falta de ART sujeitará o profissional ou a empresa contratada a multa prevista na alínea 'a' do art 73 da Lei 5194/86.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

55 NOME PROFISSIONAL: **CREA-SC**

56 REGISTRO: **ART Nº 1377884**

57 VALOR TAXA A PAGAR: **14,50**

58 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: **037 065 300398**

59 VALOR TAXA A PAGAR: **14,50**

60 VALOR TAXA A PAGAR: **36502 119102**

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE-SC.

NELSA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, agricultora, residente e domiciliada na rua São Miguel , 540, na cidade de Bandeirante, inscrita no CPF nº. 017.930.139-00, proprietária do lote urbano nº. 08, da quadra nº. 171, com a área de 1.000,00m², sito na rua Gramado, perímetro urbano do município de bandeirante, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Smoeste-SC; sob nº. 03/15.192, vem mui respeitosamente á presença de Vossa Senhoria, solicitar o **DESDOBRAMENTO**, do lote urbano mencionado anteriormente, formando de ora em diante, (02), dois lotes urbanos, passando a ter as seguintes denominações e confrontações:

DESDOBRAMENTO:

PARTE DO LOTE URBANO Nº. 08, COM A ÁREA DE 500,00M².

Confrontando:

AO NORDESTE, com os lotes urbanos nºs. 09 e 07, por linha seca de 40,00m; **AO NOROESTE**, com a rua Gramado, numa extensão de 12,50m; **AO SUDESTE**, com o lote urbano nº. 06, por linha seca de 12,50m; **AO SUDOESTE**, com parte do mesmo lote urbano nº. 08, por linha seca de 40,00m.

REMANESCENTE:

PARTE DO LOTE URBANO Nº. 08, COM A ÁREA DE 500,00M²:

Confrontando:

AO NORDESTE, com parte do mesmo lote urbano nº. 08, por linha seca de 40,00m; **AO NOROESTE**, com a rua Gramado, numa extensão de 12,50m; **AO SUDESTE**, com o lote urbano nº. 06, por linha seca

de 12,50m; **AO SUDOESTE**, com o lote urbano nº. 10, por linha seca de 40,00m.

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

São Miguel do Oeste-SC; em 22/03/1998.

Nelsa da Silva
NELSA DA SILVA
CPF. 017.930.139-00



EMMA MARQUARDT MAFINSKI

TABELIÃ

Rua Almirante Barroso, 288 Fone (049) 822-0747 Fax (049) 822-1401

LIVRO Nº:005-A-P FOLHAS Nº 13 PROTOCOLO:000685

(TRASLADO)

PROCURAÇÃO que faz: NELSA DA SILVA
à ALSENIO SEIDEL, como adiante se declara:

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos vinte dias do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e noventa e oito (20/01/98), neste Cidade e Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim Clari Fátima da Silva, Escrevente, compareceu(ram): NELSA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, nascida em 09 de fevereiro de 1976, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13/C-3.256.213-SSP-SC, expedida em 17/07/1991, e inscrita no CPF/MF sob nº 017.930.139.00, residente e domiciliada na Rua São Miguel, 540, na Cidade de Bandeirante, Estado de Santa Catarina; reconhecido(s) como o(s) próprio(s), através dos documentos apresentados, do que dou fé, e por ele(s) me foi dito que nomeia(m) e constitui(em) como seu(s) bastante(s) procurador(es): ALSENIO SEIDEL, brasileira, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 13/R-1.657.878-SSI-SC, expedida em 07/04/1983, e inscrito no CPF/MF sob nº 358.906.060.34, residente e domiciliado na Cidade de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de vender, prometer vender ou de qualquer outra forma alienar, o imóvel constituído de: O LOTE URBANO Nº 08 (oito) da quadra nº 171 (cento e setenta e um), com a área de 1.000,00m² (hum mil metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Gramado, na cidade de Bandeirante, nesta Comarca, devidamente Registrado no Cartório Registro Imóveis desta Comarca sob o nº 03/15.192, podendo ajustar e receber o preço, dando quitação, assinar guias, escrituras e o mais que for necessário, transmitir posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção, fazer a venda boa, firme e valiosa, descrever áreas, característicos, divisas e confrontações do imóvel, representar o outorgante perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, autarquias, Registro de Imóveis e Tabelionato e perante elas tudo requerer, assinar, declarar, provar, comprovar, enfim praticar todos os atos que se tornarem necessário para o completo desempenho do presente do presente mandato, podendo substabelecer. E, de como foi dito do que dou fé, lavrei o presente instrumento, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o Provimento Nº 22/81 do TJSC. Eu, Nelsa da Silva, Escrevente, o digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. (Emolumentos R\$ 15,00).

Em Test. [assinatura] da verdade.
São Miguel do Oeste, 20 de Janeiro de 1998.

[assinatura]
CLARI FATIMA DA SILVA
ESCREVENTE

Nelsa da Silva
NELSA DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Celi Laire De Bona Signor

CPF 736.659.249-87

REGISTRO GERAL

LEI N°. 6015/73

CERTIDÃO

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma da lei e a requerimento do interessado

CERTIFICO que, nesta data,

procedi o seguinte ato na

MATRICULA N°. 15.192

N°. R- 03/15.192.- VENDA E COMPRA

REGISTRO

por escritura pública, lavrada aos 17 de junho de 1994, no livro nº2218, fls.163/164 vrs, sob nº15.879, por Emma Marquardt Mafinski, Tabelião em SMOeste, os proprietários VILMAR JOÃO OLIBONI e sua esposa ROSA HELENA DA SILVA OLIBONI, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, representados por seu procurador substabelecido Sr. Adilson Joacir Fontana, CPF nº563.337.909-82, venderam o imóvel matriculado - (constante do lote urbano nº08, com a área de 1.000m2, sem construções, sito na Rua Gramado, Distrito de Bandeirante, município de São Miguel do Oeste) - a NELSA DA SILVA, brasileira, solteira, menor, relativamente incapaz, nascida aos 09.02.96, agricultora, residente em Bandeirante.-SMOeste, CPF nº183.174.569-00, assistida por seu pai Sr. Diante Antunes da Silva, CPR nº183.174.569-00, pelo preço de CR\$200.000,00 e avaliada para fins fiscais em CR\$870.000,00 (oitocentos e setenta mil cruzeiros reais), juntamente com o imóvel adquirido conforme R-03/15.203,-Demais condições: as de escritura.-

silvino tabelião

O referido é verdade e dou fé

Registro de Imóveis
São Miguel do Oeste-SC
20/06/94
CELI LAIRE DE BONA SIGNOR
Oficial Registrador